A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

NOME: SONIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68

ENFEREÇO: RUA LONDRES - Nº 50

TELEFONE: (44) 99934-9911

E-MAIL: SONYASILVA4618@GMAIL.COM

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - PMI - CREDENCIAMENTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 000.798.980 TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL SONIA RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE ROLANDIA PR BRASILEIRA

MPenuzzo

16581804

FILIAÇÃO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA

624.441.749-68 11/02/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE 28/07/1966

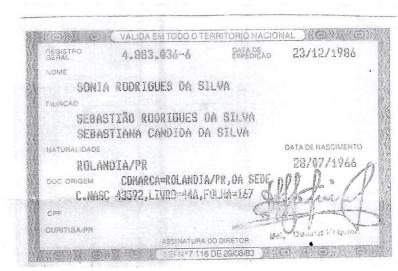
1DENTIDADE 488330366

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-PR

Signer rechargers de Cons

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO





Ministério da Fazenda Receita Federal COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número 624.441.749-68

Nome SONIA RODRIGUES DA SILVA

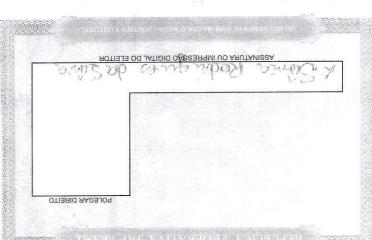
> Nascimento 28/07/1966

CÓDIGO DE CONTROLE 4058.E532.0A52.A68F

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 12:13:21 do dia 02/10/2020 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AUTENTICAÇÃO A presente folecópia é cópia in do SELO documento apresentado em data a popunarpe

Aline da Stiva Galharini - Tabe: 80 Thais Galertela Tavares de Lima - Escreva en Su João Bateta Gamerini - Escrevene Aug 1500

AVENIDA IPIRANGA 04188 - CENTRO - UMUARAMA / PARANÁ

COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMAL-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL Estabelecimento de Ensino

Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES Nº 1236/2008 DOE 09/06/2008

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES Nº 4598/2011 DOE 01/12/2011

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA HILDA TRAUTWEIN KAMALENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL confere a SONIA RODRIGUES DA SILVA, natural de ROLANDIA, Unidade da Federação PARANA, País BRASIL, nascido(a) em 28 de julho de 1966, Carteira de Identidade nº 48830366, Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 16 de dezembro de 2011 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Área Profissional Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decretos Federais nº 5154/04 e nº 5840/06, Resolução nº 04/99-CNE, Deliberações nº 06/05, nº 09/06, nº 04/08-CEE e Artigo 10 da Resolução nº 03/08-CNE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Umuarama, 10 de abril de 2012

Hodre Que

Diretor(a) (nome è assinatura, ato de designação, nº, ano) JEFFERSON HENRIQUE TRENTO

RES Nº 6012/2011 DOE 06/01/2012

TITULADO SONIA RODRIGUES DA SILVA Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

VIVIANE NUNES DA SILVA

PORT Nº 148/2011 DOE 29/03/2011

CURSO: TECNICO EM ENFERMAGEM	Curso Anterior: ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE EJA PRESENCIAL	Registro no Estabelecimento		
Carga Horária: 3800 horas	Estabelecimento: BOSCO, C E DOM - E FUND MEDIO			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Estágio Supervisionado: (concluído em) 16/12/2011	Concluído em: 2008	EST	TADO DO PARANÁ	ESTADO DO PARANÁ
Carga Horária: 800 horas	Município/Estado: MARILUZ/PR	Estab: HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFE F M P Municipia UMUARAMA Parietro conforma le i 02000 consensor le i 02000		Publicado no DOE. N.º8676 do dia 21/03/2012
Perfil Profissional: O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científicos-tecnológicos que lhe		Registro conforme Lei 939496 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino Diploma registrado sob nº 652, Livro nº 28300081D001, Folha nº 99		
permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua nos diferentes níveis de atenção a saúde, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros. Presta		Secretário(a)		Hento
				JEFF‡RSON HENRIQUE TRENTO RG. 61015221PR, 6012/2011 Direto(a)
		Alun(a): SONIA RODRIGUES DA SILVA RG: 48830366PR Curso:TECNICO EM ENFERMAGEM . Expedição: 1º Via		
assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.				
OBSERVAÇÕES:			ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL	



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

Impresso em 26/10/2023 às 09:28:16

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob n° **624.441.749-68**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o n° **798980**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2° da Lei n° 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.

Rita Sandra Franz Presidente Coren/PR presidente@corenpr.gov.br

Válida por 30 dias após a emissão.

Curitiba/PR, 26 de outubro de 2023

Nº da Certidão **261020230928168606397**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

http://certidao.corenpr.gov.br/consulta

about:blank



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **624.441.749-68**

Nome: SONIARODRIGUES DASILVA

Data de Nascimento: 28/07/1966

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:57:25 do dia 26/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: F9C9.97F3.E69B.F470



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESSOA FÍSICA)

MOMENTO, exercendo atividade de sua categoria, urgência e emergência, cuidado gerais.

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) SONIA RODRIGUES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº:

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº: 4.883.036-6, CPF: 624.441.749-68, exerceu atividade profissional no endereço_: **AVENIDA SANTOS DUMONT – Nº 64**, no município de_INDIANÓPOLIS - PR,com a função de_TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no período de 01/12/2021 ATÉ O

Indianópolis, 26 de outubro de 2023

Assinatura do Empregador



HOSPITAL MUNICIPAL DR. SHIGUERU VALDEMAR OSAKU Av. Santos Dumont, 64 - Centro - CEP 87.235-000 Fone/Fax 44 3674-1513 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: hospital@indianopolis.pr.gov.br INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA REALIZAÇÃO DA

PRÁTICA PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que a profissional Técnica de Enfermagem Sônia Rodrigues da Silva, participa de procedimentos de Urgência e

Emergência, Pronto Socorro, Sutura, Organização e Cuidados.

Nada mais a citar.

Grato...

Indianópolis, 24 de outubro de 2023.





SONIA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO.....: SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

SEBASTIANA CANDIDA DA SILVA

NASCIMENTO: 28/07/1966

SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL ...: CASADO

NATURALIDADE: ROLÂNDIA - PR DOCUMENTO: C. I. 48830366 23/12/1986 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF..... 624.441.749-68 CNH....:

TIT. ELEITOR:

ZONA:

SEÇÃO: LOCAL/DATA DE EMISSÃO: AA/PR - 07/04/2015

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 221/2021.

REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01.002/2021 LEI Nº 430/2014

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Caramuru, 150, inscrito no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito no CPF sob o nº 022.155.579-07, portador da cédula de identidade RG nº 5.072.907-9 – SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Purus, nº 47, Indianópolis – Estado do Paraná.

CONTRATADO:

SONIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 624.441.749-68, portadora da cédula de identidade RG nº 4883036-6- SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Londres, nº 50, no Município de Rondon – Estado do Paraná.

Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

O objetivo do presente é a admissão temporária de pessoal para o cargo de **Técnico em Enfermagem PSS** a ser desempenhado junto a Secretaria Municipal de Saúde, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas, não conferindo direito nem expectativa de estabilidade no serviço público municipal.

O REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO:

Execução direta, na modalidade mensal, por tempo certo e determinado e em caráter de excepcional interesse público, regidas por Regime Especial de Contratação, através de contrato administrativo, não fazendo jus a percepção de FGTS.



INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração da contratada será de R\$ 1.548,23 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) mensais, fixada de acordo com a Tabela de Vencimentos do cargo ou emprego, no nível e classe inicial da carreira, sendo-lhe vedado ao servidor progredir no Plano de Carreira correspondente.

OS PRAZOS:

Este contrato tem como prazo de vigência o período compreendido:

PRAZO DE INÍCIO: 01/12/2021.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30/11/2022.

OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Executar os serviços relativos ao cargo de Técnico em Enfermagem PSS em favor da municipalidade, durante o prazo de vigência deste instrumento, cujas atribuições constam na Lei, devendo ainda ser assíduo, pontual, exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas, observar normas legais e regulamentares, cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, tratar a todos com urbanidade, ser eficiente, guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função, apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso, sendo-lhe vedado ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições, repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições, prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado, retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos, entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ao serviço, empregar materiais e bens do Município em serviço particular, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado, recusar-se ao remanejamento do local de trabalho quando necessário.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Disponibilizar todos os meios necessários para a execução dos serviços. Aos Servidores temporários serão assegurados os direitos a cobertura previdenciária nos moldes do RGPS - Regime Geral de Previdência Social, proporcional de férias ao tempo de serviço prestado, licença-maternidade, licença-paternidade, auxílio alimentação no mesmo valor pago aos servidores efetivos enquanto da duração do contrato temporário, afastamentos decorrentes de casamento 7 (sete) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão 5 (cinco) dias. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

OS CASOS DE RESCISÃO, EXTINÇÃO E PRORROGAÇÃO:

A rescisão deste contrato se dará pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado ou da contratante, a qualquer tempo, sem prévio aviso, garantindo o pagamento das verbas rescisórias constantes na presente Lei, em qualquer caso, podendo o contrato ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses. É motivo de rescisão ainda a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado.

A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DESTE CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS:

Fica o presente contrato vinculado a Lei nº 430/2014 e às Leis Municipais que lhe são correlatas. A contratação dos serviços pessoais de que trata o presente instrumento, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal. Aos casos omissos, as dúvidas e as questões incidentes serão resolvidas pela autoridade superior que represente o CONTRATANTE de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indianópolis.



INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

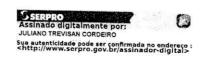
DO FORO:

O foro do presente contrato é o da Comarca de Cianorte/PR, para dirimir possíveis casos omissos, dúvidas e as questões incidentes oriundas da avença.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Assim, na melhor forma de direito, sendo livres, capazes e conscientes as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, forma e espaço, sendo cada via composta de laudas digitadas e impressa.

Município de Indianópolis/PR, 21 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

CONTRATANTE

Sonia Rodugues da Silva

SONIA RODRIGUES DA SILVA

CONTRATADA



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75 798.355/0001-77 E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO N.º "01" DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 221/2021

Por este instrumento particular de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º "221/2021" de um lado o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com administração sito à praça Caramuru nº 150 – centro – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.798.355/0001-77, representada por seu prefeito municipal, sr. Juliano Trevisan Cordeiro, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado: SONIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 624.441.749-68, RG. 4.883.036-6, residente e domiciliado à Rua Londres, 50 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO - na cidade de Rondon/PR, doravante denominada, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o que adiante se segue:

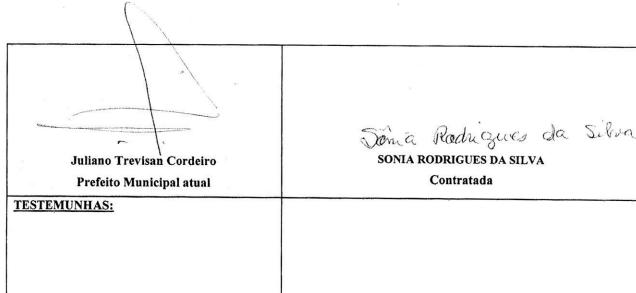
CLÁUSULA PRIMEIRA: - As partes de comum acordo decidem prorrogar o prazo do contrato originário até 17 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As partes de comum acordo decidem manter o valor mensal do contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2022.





Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

ANEXO II

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

sob nº 624.441.749-68, COREN nº 000.798.980, DECLARO não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO pelo Município de Indianópolis e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

EU, SÔNIA RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 4.883.036-6 e inscrito no CPF/MF

Indianópolis, 26 de outubro de 2023.

Sonia Rodrigues da Silva

SÔNIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 624.441.749-68



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

ANEXO III

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECEMBOAD DE MAO FARENTESOS

EU, **SÔNIA RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº **4.883.036-6** e inscrito no CPF/MF sob nº **624.441.749-68**, COREN nº **000.798.980**, **DECLARO** que não tenho parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adocão.

Indianópolis, 26 de outubro de 2023.

S DA SILVA

SÔNIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 624.441.749-68



Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANA

INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

ANEXO IV

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 007/2023-PMI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: SÔNIA RODRIGUES DA SILVA

N° CPF: 624.441.749-68

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 4746-5 C/C: 6932-9

Endereço: RUA LONDRES, Nº 50,

BAIRRO: CENTRO IPR,

CEP: 87.800-000

Email: SONYASILVA4618@GMAIL.COM

Celular: (44) 99934-9911

Indianópolis, 26 de outubro de 2023.

SÔNIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal do Brasil Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SONIA RODRIGUES DA SILVA CPF: 624.441.749-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos: e

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://www.pafn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:09:22 do dia 26/10/2023 < hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2024. Código de controle da certidão: 84A3.E13E.8DCD.9D50

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 032102723-38

Certidão fornecida para o CPF/MF: 624.441.749-68

Nome: CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.380.071/0001-66 Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 510/2023

CONTRIBUINTE

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 20095

SONIA RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ: 624.441.749-68 Nº: 50

Endereço: RUALONDRES

Bairro: CENTRO

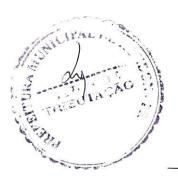
Compl:

Cidade: RONDON

UF: PR

CEP: 87800000

Fica reservado ao Município o direito de cobrar quaisquer débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.



Todo o referido é verdade e dou fé.

RONDON - PR, 26 de Outubro de 2023.

SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA RODRIGUES DA SILVA

CPF: 624.441.749-68

Certidão nº: 59315453/2023

Expedição: 26/10/2023, às 08:31:07

Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **624.441.749-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de

Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Lois da Emphalha paragrantados polas Lois ps. ° 12 440/2011 o

das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas

estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a

inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações

emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.